



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO n° 02/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2019, para prestação de serviços de agenciamento de passagens, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa DF Turismo e Eventos Ltda.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, conforme a Portaria 740/2018, e a empresa DF Turismo e Eventos Ltda, CNPJ n.º 07.832.586/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Hugney Silva Velozo, RG n.º. 1361002 e CPF n.º. 666.612.691-20, resolvem aditar o Contrato firmado em 31 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2021 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados: agenciamento de passagens aéreas o valor estimado de R\$ 658.254,68 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho: 12363203120RL0043, Elemento de despesa 339033, de acordo com as notas de empenho abaixo:

- **Reitoria – UG 158141 - CNPJ 10.637.926/0001-46**  
2021NE800034 Passagens aéreas gabinete nacional  
2021NE800041 Escritórios de Projetos
- **Campus Vacaria – UG 158744 – CNPJ: 10.637.926/0014-60**  
2021NE000001
- **Campus Feliz – UG 158676 - CNPJ 10.637.926/0013-63**  
2021NE000008 e 9.
- **Campus Farroupilha – UG 158674 - CNPJ 10.637.926/0011-18**  
2021NE000001
- **Campus Ibirubá – UG 158675 - CNPJ 10.637.926/0012-07**  
2021NE000010 e 11.
- **Campus Bento Gonçalves – UG 158264 - CNPJ 10.637.926/0002-27**  
2021NE000077  
2021NE000004
- **Campus Erechim – UG 158325 - CNPJ 10.637.926/0009-01**  
2021NE000003 e 04.
- **Campus Sertão – UG 158263 - CNPJ 10.637.926/0004-99**  
2021NE000018 e 19.
- **Campus Canoas – UG 158265 - CNPJ 10.637.926/0006-50**  
2021NE000005 e 06.
- **Campus Caxias do Sul – UG 158328 - CNPJ 10.637.926/0010-37**  
2021NE000005 e 06
- **Campus Osório – UG 158327 - CNPJ 10.637.926/0007-31**  
2021NE000007 e 5.
- **Campus Restinga – UG 158326 - CNPJ 10.637.926/0008-12**  
2021NE000005 e 06

- **Campus Porto Alegre – UG 158261 - CNPJ 10.637.926/0003-08**  
2021NE00002 e 03.
- **Campus Rio Grande – UG 158262 - CNPJ 10.637.926/0003-08**  
2021NE00001 e 02.
- **Campus Alvorada – UG 158765 - CNPJ 10.637.926/0016-22**  
2021NE000017
- **Campus Rolante – UG 158743 - CNPJ 10.637.926/0015-41**  
2021NE000013 e 14.
- **Campus Viamão – UG 158746 - CNPJ 10.637.926/0017-03**  
2020NE8000024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Tatiana Weber  
Reitora Substituta do IFRS

Sr. Hugney Silva Velozo  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: